

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 030, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **11 a 17 de maio de 2022**, estão abertas as inscrições à seleção de vaga de bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
3	Tarde	Matrícula regular em curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM <b>OU</b> formação em Educação Especial ou Pedagogia e matrícula regular em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia da UFSM, na modalidade presencial, OU ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial;
- 2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

**3. DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1 Preencher **formulário de inscrição on-line** no link <https://forms.gle/VkuBjvEhF3nxe1t78> com os dados e documentos solicitados;
- 3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 **comprovante de matrícula** e o **histórico escolar da graduação** (emitidos em maio de 2022), com as disciplinas cursadas, ambos em arquivo PDF, exceto para calouros, que deverão apresentar somente **comprovante de matrícula** (emitido em maio de 2022);
- 3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/VkuBjvEhF3nxe1t78>. **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 17 de maio de 2022;**

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2 ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

## **6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

6.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) no dia **18 de maio de 2022**.

6.2 Os candidatos selecionados receberão um link para a entrevista via Google Meet por e-mail na mesma data.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, **a partir do dia seguinte ao último dia de entrevistas conforme agenda divulgada de acordo com o item 6**, no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

8.1 As atividades do bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

8.2 Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista atuará sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

8.3 O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

8.4 O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação propostos para a equipe da Unidade.

## **9. DA BOLSA:**

9.1 Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

9.2 O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013, que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo

acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site *www.ufsm.br/ipeamarelo*.

**12. VALIDADE DO EDITAL:** Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2022.

Santa Maria, 11 de maio de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Talita Fleig  
Diretora Geral da UEIIA  
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022  
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022  
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM